



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.945 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 302 0011 1043 Transporte Sanitário - APS – Resolução SESA nº 858/2022.

4.4.90.52.00.00.00 0495 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 65.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados da fonte de recursos 0495 - FMS - Atenção Básica de Saúde Estadual, Resolução SESA 858/2022 no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Inclui a Ação 1043 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO 2023);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 21 dias do mês de junho de 2.023.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.945 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 302 0011 1043 Transporte Sanitário - APS – Resolução SESA nº 858/2022.
4.4.90.52.00.00.00.00 0495 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 65.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados da fonte de recursos 0495 - FMS - Atenção Básica de Saúde Estadual, Resolução SESA 858/2022 no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Inclui a Ação 1043 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.847/22 (LDO 2023);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

EXILAINÉ GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:362764E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2023. Edição 2798

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>